



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## **Lei Nº 4193/2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 71/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATIVIDADE – ATIVIDADE – 2.051 – Manutenção Do Programa Bolsa Família-IGD**

<b>FONTE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1767	3.3.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00
1767	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
1767	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	37.600,00
		<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>51.600,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes do provável excesso de arrecadação do presente exercício nas respectivas fontes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 14 de maio de 2013.

**PEDRO IVO ILKIV**  
Prefeito Municipal

**ERALDO ANTONIO DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração